

Elementos de Avaliação	200 Pontos
Introdução de dados novos, pertinente	8
Desenvolvimento dos aspectos mais relevantes da experiência Profissional	8

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Finanças

Despacho n.º 14915/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 5149/2008, de 7 de Fevereiro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2008, subdelego no chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, coronel ADMAER João Carlos Bonifácio da Silva Matos, a competência para:

- Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Força Aérea;
- A autorização e a emissão dos meios de pagamento;
- Visar a relação de facturas ou documentos equivalentes, prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril, a enviar ao Serviço de Administração do IVA, para efeitos de restituição de imposto sobre o valor acrescentado, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, ainda, no chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, coronel ADMAER João Carlos Bonifácio da Silva Matos, competência para a realização de despesas até € 20 000 com a aquisição de bens e serviços que me foi delegada pela alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 27 153/2007, de 2 de Novembro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2007.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 2 de Novembro de 2007, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

28 de Fevereiro de 2008. — O Director da Direcção de Finanças da Força Aérea, *Fausto Reduto Paula*, major-general ADMAER.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Rectificação n.º 1195/2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 24 531/2007, publicado no *Diário da República* n.º 206, 2.ª série, de 25 de Outubro de 2007, constante da página 30 849, rectifica-se que onde se lê «Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, conjugado com o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, designo para desempenhar» deve ler-se «Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, designo para desempenhar».

15 de Março de 2008. — O Director Nacional de Recursos de Protecção Civil, *José Gamito Carrilho*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada de Trânsito

Aviso n.º 16714/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 98.º do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana (RDGNR), aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, faz-se saber que o soldado de cavalaria n.º 2768/2010136, António Manuel Marques Póvoa,

da CCS/BT/GNR, tem pendente contra si processo disciplinar foi-lhe deduzida acusação.

Assim, deve apresentar a sua defesa no prazo de 45 dias a contar da publicação deste aviso, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 99.º do RDGNR.

O referido processo disciplinar encontra-se disponível para consulta, nos dias úteis, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos, na Secção de Justiça da Brigada de Trânsito/GNR, sita na Rua do Presidente Arriaga, 13, 1249 — 086 Lisboa (telefone: 213922300).

16 de Maio de 2008. — O Comandante, *Manuel António Meireles Carvalho*, tenente-general.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 14916/2008

A Associação de Arbitragem Voluntária de Litígios do Sector Automóvel foi autorizada, pelo despacho ministerial n.º 532/99, de 23 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Janeiro de 1999, a criar e manter em funcionamento um centro de arbitragem institucionalizada, denominado Centro de Arbitragem do Sector Automóvel (CASA), de carácter especializado e com âmbito nacional, tendo como objecto a resolução de litígios no domínio da prestação de serviços e fornecimento de bens no ramo automóvel, tendo-se, em consequência, sucedido ao anterior Centro de Arbitragem de Litígios nos Serviços de Reparação Automóvel.

Em Novembro de 2002 e nos termos do despacho n.º 26 196/2002, de 27 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Dezembro de 2002, foi alargada a competência do CASA que passou a ter competência para dirimir litígios decorrentes da prestação de serviços de assistência, manutenção e reparação automóvel, de revenda de combustíveis, óleos e lubrificantes, da compra e venda de peças, órgãos ou quaisquer outros materiais destinados a serem aplicados em veículos automóveis e da compra e venda de veículos novos e usados.

O CASA requereu, em 26 de Fevereiro de 2008, ao Ministro da Justiça, o alargamento da sua competência material.

A informação n.º 17/DAJ/2008, do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, de 15 de Abril de 2008, com a qual se concorda, conclui no sentido de que a proposta do CASA cumpre os pressupostos legais da representatividade e da idoneidade para a prossecução da actividade que se propõe realizar.

Nesta conformidade, consideram-se reunidas as condições que asseguram a execução adequada da actividade que o CASA se propõe realizar.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro:

Autorizo, nos termos e com os fundamentos da informação n.º 17/DAJ/2008, do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, de 15 de Abril de 2008, o alargamento da competência material do Centro de Arbitragem do Sector Automóvel, passando este Centro a poder dirimir os conflitos emergentes de serviços prestados por empresas detentoras de parques de estacionamento.

9 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 14917/2008

Através Portaria n.º 101/2008, de 1 de Fevereiro, foram transferidos, da Direcção-Geral da Reinserção Social, para o Instituto da Segurança Social, os Centros Educativos de São José, em Viseu, de S. Fiel, em Lourical do Campo, Castelo Branco, e Dr. Alberto do Souto, em Aveiro.

Dando cumprimento ao disposto no parágrafo 2.º da citada Portaria e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, do n.º 13 do artigo 14.º e do artigo 21.º ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, divulga-se a lista de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social (DGRS) a afectar ao Instituto da Segurança Social (ISS, IP), anexa ao presente Despacho e, dele, faz parte integrante, onde constam os nomes, categorias, grupo de pessoal e data de afectação.

6 de Maio de 2008. — A Directora-Geral de Reinserção Social, *Leonor Furtado*. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., *Edmundo Martinho*.